

Projeto de Lei nº 006/06  
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua dos Seresteiros, com aproximadamente 1.000,00 metros de extensão e 6 metros de largura, no Bairro Morro Grande, começando na Estrada Morro Grande e com término na Rua da Torre.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

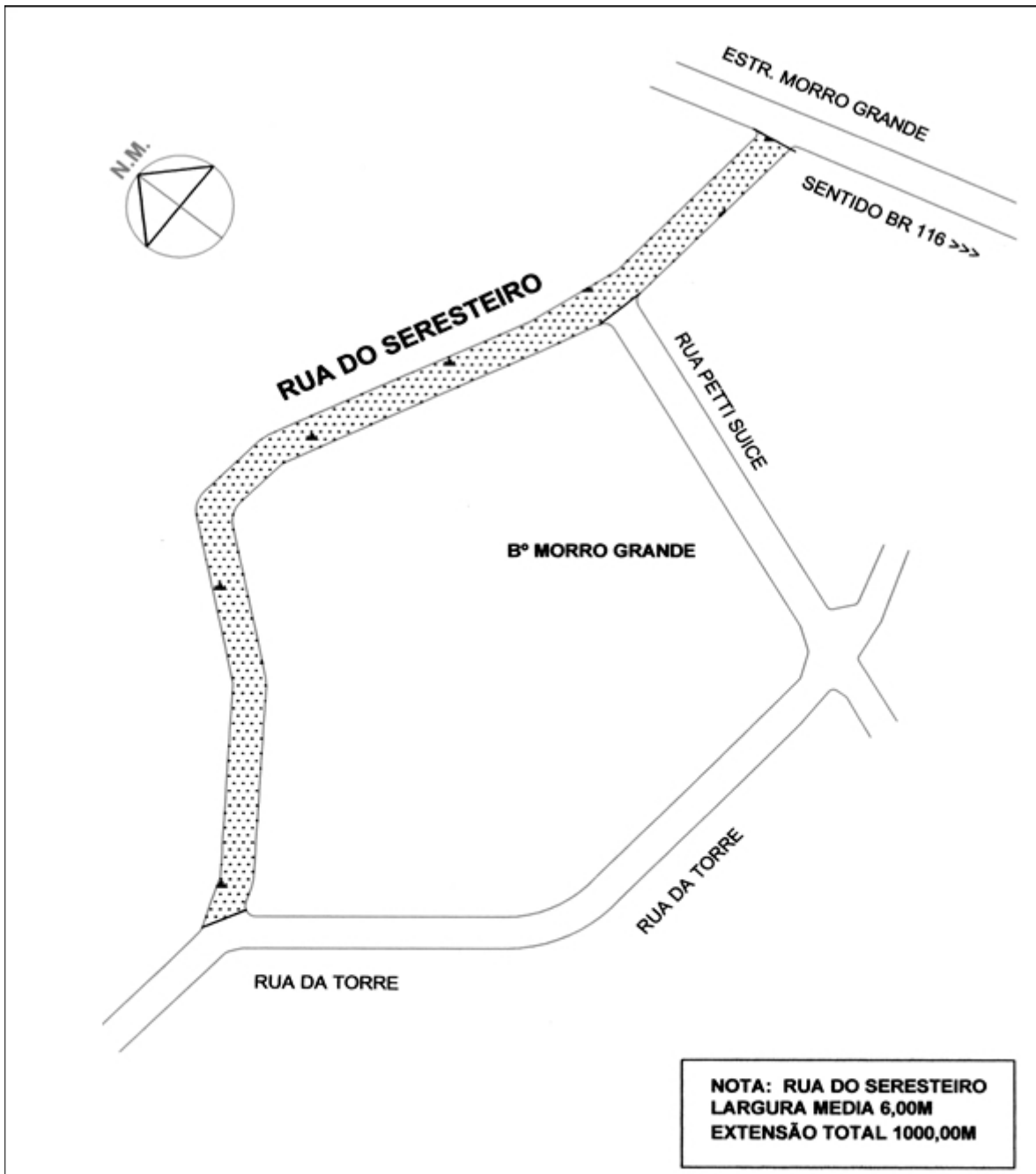
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 29 de março de 2006.

---

José Merli  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



<p><b>PMSLS</b> DEPTº DE OBRAS</p>	<p>PREF. MUNIC. DE SÃO LOURENÇO DA SERRA</p>	<p>F.U.</p>
<p>ASSUNTO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO</p>		
<p>LOCAL: RUA DO SERESTEIRO - B º MORRO GRANDE - SÃO LOURENÇO DA SERRA</p>		
<p>DESENHO: MARCELO</p>	<p>RESP. TECNICO : ENGº ILDEFONSO D. P. ESPINOSA</p>	<p>ESCALA: 1:100      DATA: MAR/06</p>